

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

Edital Interno - Programa de Pós-Graduação em Antropologia – 2024.1

Apresentação de candidaturas ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)

1 - OBJETIVOS

1.1 - Conceder bolsas na modalidade doutorado sanduíche no exterior do programa PDSE, da Capes, a estudantes regularmente matriculados em cursos de doutorado acadêmico da UFPE;

1.2 - Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;

1.3 - Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre a UFPE e instituições internacionais;

1.4 - Ampliar o acesso de doutorandos da UFPE a instituições internacionais de excelência;

1.5 - Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior, da ciência, tecnologia e inovação;

1.6 - Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

2 - INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição será realizada por e-mail. Os/as candidatos/as devem enviar a documentação (item 3.2 deste edital) para a Coordenação do curso no e-mail: coordenacao.ppga@ufpe.br, até as 23h00 do dia 16/11/2023.

2.2 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição.

2.3 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção, formada por 2 membros.

3- CANDIDATURA E DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 - O (a) candidato (a) do PPGA à bolsa PDSE deverá:

3.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

3.1.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

- 3.1.3 Ser aluno/a de doutorado regularmente matriculado no PPGA
- 3.1.4 Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPGA ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado, até o último dia para inscrições online no Sicapes
- 3.1.5 Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 44/2022 e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 e pela Portaria Capes nº 01/2020, ou atos normativos subsequentes – que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço www.ufpe.br/propg/editais;
- 3.1.6 Estar com o currículo Lattes atualizado.
- 3.1.7 Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- 3.1.8 Não ter usufruído de bolsa de doutorado sanduíche no curso atual ou em outro curso realizado anteriormente
- 3.1.9 Não receber mais de 48 mensalidades de bolsa de doutorado, considerando a soma das mensalidades da bolsa PDSE e quaisquer mensalidades recebidas a título de bolsa de doutorado no Brasil antes

3.2 - As candidaturas deverão ser apresentadas por e-mail, à coordenação do PPGA, contendo os seguintes documentos:

- 3.2.1 Carta do orientador, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;
- 3.2.2 Carta de aceite do coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior (sem menção de datas específicas – por exemplo: setembro de 2023 a fevereiro de 2024 – 6 meses);
- 3.2.3 Currículo resumido do coorientador no exterior;
- 3.2.4 Plano de pesquisa no exterior conforme Anexo I do EDITAL PROPG 14/2023
- 3.2.5 Declarações de reconhecimento de fluência linguística, conforme Anexos II e III (do EDITAL PROPG 14/2023), devidamente assinadas pelo orientador e pelo coorientador no exterior, respectivamente.
 - 1. Alternativamente, o candidato poderá apresentar comprovante de proficiência conforme Anexo III do Edital Capes nº 30/2023;
 - 2. A comprovação de proficiência poderá ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição online no Sicapes
 - 3. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição no Sicapes

4. SELEÇÃO

4.1 - A avaliação da documentação enviada pelos/as candidatos/as será feita pela Comissão de Seleção, composta por 2 membros, que preencherá o “Formulário de Encaminhamento de Candidaturas”, listando os candidatos aprovados em ordem de prioridade.

4.2 - A Comissão de Seleção apresentará uma ata do processo de seleção à Coordenação do PPGA.

4.3- A documentação dos candidatos aprovados será enviada exclusivamente pela Coordenação do PPGA à Coordenação de Programas Institucionais e Bolsas.

5. NÚMERO DE BOLSAS E DISTRIBUIÇÃO

5.1 - O PPGA receberá uma bolsa com duração de 6 a 10 meses, concedida ao primeiro candidato listado no Formulário de Encaminhamento de Candidaturas submetido à PROPG

5.2 - Eventuais cotas não utilizadas serão redistribuídas pela PROPG entre PPGs que possuam mais de um candidato;

5.3 - A duração da bolsa será de acordo com o solicitado pelo candidato e aprovado pela Comissão de Seleção Interna do PPGA ou pela Comissão Geral de Seleção;

5.4 - A duração ou período da bolsa solicitada pelo candidato poderão ser alterados por recomendação da Comissão de Seleção Interna do PPGA antes do envio à PROPG, ou por recomendação da Comissão Geral de Seleção, durante a fase de distribuição de cotas ou de remanejamento de candidatos;

5.5 - Ao final da fase de distribuição das bolsas a PROPG divulgará a lista geral de candidatos aprovados e uma lista geral de espera;

6 - HOMOLOGAÇÃO E REMANEJAMENTO DE CANDIDATOS

6.1 Os candidatos aprovados pela PROPG ou na lista geral de espera, deverão proceder à inscrição online no sistema próprio da Capes (Sicapes), no endereço <https://inscricao.capes.gov.br>, de acordo com o Cronograma do Edital PROPG n°14/2023

6.2 Após a etapa de inscrições online pelos candidatos a PROPG procederá à conferência da documentação anexada no Sicapes e homologação dos candidatos da lista geral de aprovados;

6.2.1 Durante a conferência e homologação a PROPG poderá corrigir o período da bolsa informada pelo candidato no Sicapes, caso esteja divergente do período divulgado no resultado final;

6.3 Estarão desclassificados do processo seletivo:

1. i) candidatos da lista geral de aprovados ou da lista geral de espera que não realizarem a inscrição no Sicapes;
2. ii) candidatos que tenham anexado, no Sicapes, documentação incompleta ou inadequada;
3. iii) estudantes que realizarem a inscrição online no Sicapes, mas não constem da lista geral de aprovados ou da lista geral de remanejamento;

6.4 Havendo, na fase de homologação, desclassificação de candidato da lista geral de aprovados, será homologado o próximo candidato apto constante do Formulário de Encaminhamento de Candidaturas do PPGA.

6.4.1 Não restando candidato apto no Formulário de Encaminhamento de Candidaturas do PPGA, será homologado o próximo candidato da lista geral de espera.

7- CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrições de candidaturas de alunos/as do PPGA	Até 23h do dia 16/11/2023
Comissão de Seleção Interna	Entre 20/11/2023 e 22/11/2023
Comunicação aos/as candidatos/as do resultado da Seleção de Comissão Interna	Até o dia 22/11
Período de Recurso	Até o dia 24/11
Encaminhamento à PROPG das candidaturas de estudantes aprovados/as pela Seleção de Comissão Interna do PPGA	Até 27/11
Sincronização com o cronograma do Edital PROPG n°14/2023	A partir do 27/11

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Esse Edital deve ser considerado como complemento ao Edital PROPG n°14/2023, o qual deve ser considerado como primeira referência para informações gerais sobre o PDSE/ CAPES.

Recife, 13 de novembro de 2023

Profa. Dra. Fabiana Maizza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia - UFPE